



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 1039

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar gastos' como nesta se especifica.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, decreta e eu, Prefeito Mu-nicipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar /' gastos com comemorações cívicas e oficiais, relativas ao aniversá-rio da cidade, 53 anos, até o limite de CR\$1.500.000,00 (Hum milhão' e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão ' por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entra a pre-sente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 28 de outubro de 1991.

Sebastião de Andrade

SEBASTIÃO DE ANDRADE=PREFEITO MUNICIPAL=

Cleonice de Moraes Dias Abreu

CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU=SECRETÁRIA=

